GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-3BAG-6CGJ-7YU8-8NHV

A C Ó R D Ã O

TC-015600.989.25-5 (1º Termo Aditivo)
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Responsável pelo Órgão: Jéssica Paula Cormick Santos (Prefeita em Exercício).
Responsável que firmou o Instrumento: Ronald França Ribeiro (Secretário Adjunto).
Contratada: Consórcio SBC Luz.
Responsável (contratada): Jorge Marques Moura (Sócio-Diretor).
Objeto: Execução de retrofit em tecnologia LED, ampliação, operação e manutenção do parque de iluminação pública e subestações e cabines primárias de energia elétrica, compostas por equipamentos de média e baixa tensão, com fornecimento de materiais, software, equipamentos e mão de obra.
Em Julgamento: 1º Termo de Aditamento SA.201.1 nº 109/2025, de 18/08/2025 [substituição do fiscal do Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 138/2022, sem ônus].
Advogados: Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andrea Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO. SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. AJUSTE ORIGINÁRIO JULGADO IRREGULAR. DECISÃO PENDENTE DE JULGAMENTO EM SEDE RECURSAL. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE AFASTADO. ALTERAÇÃO DE NATUREZA ORGANIZACIONAL, SEM REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E SEM CRIAÇÃO DE NOVAS OBRIGAÇÕES. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 03 de novembro de 2026 às 17h de 05 de novembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** do 1º Termo de Aditamento SA.201.1 nº 109/2025 ao Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 138/2022, celebrado

entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e o CONSÓRCIO SBC LUZ.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-3BAG-6CGJ-7YU8-8NHV